

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



Brasília – DF, 02 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Gestão 2025/2029

O **PRESIDENTE DO MINAS BRASILIA TENIS CLUBE**, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regulamentares, com respaldo inciso III, no Art. 37 do Estatuto e letra c do item V do artigo 75 do Regulamento Geral do MBTC.

RESOLVE:

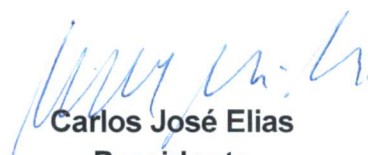
Art. 1º. A utilização de brinquedos infláveis que dependam de energia elétrica, para funcionar no interior do clube, estarão sujeitos ao pagamento de taxa.

Art. 2º A taxa será no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por brinquedo inflável**, independentemente do porte ou modelo do equipamento.

Art. 3º. O sócio responsável pela reserva deverá informar previamente sobre a utilização do(s) brinquedo(s).

Art. 4º. O pagamento da taxa deverá ser realizado de forma antecipada, antes da realização do evento.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos José Elias
Presidente